DECRETO Nº 144, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

"Fixa o valor da UFMI para o exercício de 2013"

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei nº 3.375, de 14 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º) É fixado em R$ 2,7845 (dois reais e setenta e oito centavos e quarenta e cinco centésimos de centavos) o valor da UFMI - Unidade Fiscal do Município de Itapira - para o exercício de 2013.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de novembro de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS